



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.441/97

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública, da Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba - ASSOUNE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CARMO DO PARANAÍBA - ASSOUNE, com sede e foro na Comarca de Carmo do Paranaíba, à Rua Santo Antônio nº 863, registrada sob o nº 950, em 03/01/97, Livro A nº 6, fls. 141 a 142, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de fevereiro de 1997.


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS

Secretário Mun. de Administração e Finanças